

1
2 Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove às quatorze horas, nas
3 dependências da Fundação Municipal de Desenvolvimento Social – Casa da Cidadania, realizou-se
4 uma reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social com os seguintes presentes:
5 Lilian F. M. Gonçalves, Kelly B. Fortunato, Telma de Carvalho, Meri Tanchella, Edson Luiz
6 Barbosa, Janine C. K. de Lima, Suellen B. R. Corrêa, Marina M. Dal Toé, Nilce Margotti, Isabel C.
7 V. Cardoso, Thaise R. Paes, Mara de Souza Niehues, Elisangela G. B. Teixeira, Charla Flor
8 Antunes, Silvana Z. Francisco, Luiz Paulo Martins, Maria Isabel C. Da Silva, Rosana M. Corrêa,
9 Zuleide de Oliveira e Leonide Bressan. O presidente abriu a reunião dando boas vindas a todos os
10 presentes, e em seguida fez a leitura da pauta do dia: **Correspondências Expedidas:** Ofício nº
11 06/2019 – Secretaria de Gestão: solicitando a expedição de decreto para o biênio 2019 – 2021.
12 **Correspondências Recebidas:** Decreto nº 4.683, de 10 de junho de 2019: nomeia os membros do
13 CMAS; Justificativa da conselheira Juliana. **Prestação de Contas:** ATIDEV; COMBEMTU;
14 Albergue; Abrigo dos Velhinhos. **Assuntos Gerais:** Apresentação primeiro quadrimestre financeiro;
15 Plano de Ação para cofinanciamento do Governo Federal – Sistema único de Assistência Social
16 para 2019. Após leitura, passou a palavra para a representante da contabilidade Sra. Andresa que fez
17 a apresentação do relatório do primeiro quadrimestre financeiro da Fundação Municipal de
18 Desenvolvimento Social, onde demonstrou detalhadamente valores recebidos e gastos. Os
19 conselheiros fizeram alguns questionamentos que foram respondidos por Andresa e a gerente da
20 FMDS, Sra. Kelly. Dando continuidade, a conselheira Isabel informa sobre os cadastros
21 encaminhados a alguns conselheiros para preenchimento para alimentação e atualização no sistema
22 pois após apresentação do Plano de Ação para cofinanciamento os conselheiros deverão aprovar ou
23 não e para isso os dados devem estar atualizados. Com a palavra, Sra. Kelly fez explanação sobre o
24 Plano de Ação para cofinanciamento do Governo Federal, no qual apresentou detalhadamente os
25 dados. O Plano foi aprovado pelos presentes. Sr. Edson agradece e explana sobre a importância das
26 representantes dos usuários nas reuniões. Sra. Lilian coloca que deve ser criada nova comissão para
27 análise de inscrições ficando constituída por Lilian F. M. Gonçalves e Telma de Carvalho como
28 representantes governamentais e Meri Tanchella e Suellen B. R. Corrêa como não governamentais.
29 Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada esta reunião.

1
2 Aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove às quatorze horas, nas
3 dependências da Fundação Municipal de Desenvolvimento Social – Casa da Cidadania, realizou-se
4 uma reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social com os seguintes presentes:
5 Lilian F. M. Gonçalves, Kelly B. Fortunato, Telma de Carvalho, Meri Tanchella, Edson Luiz
6 Barbosa, Nilce Margotti, Thaise R. Paes, Gilmara E. Nunes, Juliana V. Martins, Carmem L.
7 Cardoso, Nazarete S. de Oliveira, Ceres Helena M. Santos, Maria Isabel C. Da Silva, Rosana M.
8 Corrêa e Leonide Bressan. O presidente abriu a reunião dando boas vindas a todos os presentes, e
9 em seguida fez a leitura da pauta do dia: **Correspondências Expedidas:** Resolução nº 03/2019:
10 dispõe sobre aprovação da apresentação do relatório referente ao primeiro quadrimestre de 2019 do
11 Fundo Municipal de Assistência Social; Resolução nº 04/2019: nomeia nova comissão de
12 Legislação e Análise de Inscrição de Entidades e Projetos; Resolução nº 05/2019: dispõe sobre
13 aprovação do Plano de Ação SUAS WEB referente ao ano de 2019. **Correspondências Recebidas:**
14 Of. 108/APAE/2019: informando a troca dos representantes sendo Daniela Réus Carlos como titular
15 e Sulani Zanini Pizzolo Stupp como suplente; E-mail recebido do CNAS informando nova
16 presidência; Informe nº 01 de 07 de julho de 2019: informando que foi deliberado em reunião
17 extraordinária do CEAS, a aprovação da convocação para a 12ª Conferência Estadual de Assistência
18 Social; Resolução nº 06/CEAS/2019: aprova a convocação extraordinária da 12ª Conferência
19 Estadual de Assistência Social. **Assuntos Principais:** Conferência Municipal de Assistência Social;
20 Apresentação das metas/2019 do Plano Plurianual de Assistência Social. Sra. Kelly fez a leitura do
21 informe nº 01 na íntegra para conhecimento dos conselheiros. Kelly informa que foi deliberado pelo
22 CNAS pela realização da Conferência Nacional, entretanto o Governo Federal revogou pois
23 entendeu que não deveria ocorrer as conferências neste ano. Diante disso, explicou que os
24 movimentos organizados ligados ao SUAS e a política de assistência social resolveram e
25 deliberaram pela conferência democrática de assistência social, por isso o conselho não será
26 obrigado a realizar. Porém, o Conselho Estadual através deste informe está mobilizando os
27 municípios para que se organizem e façam suas conferências até final do mês de setembro. Explica
28 que para isso o conselho deve primeiramente aprovar a realização e posteriormente criar uma
29 comissão organizadora para discutir o formato, datas e as providências necessárias. Sr. Edson
30 manifesta-se favorável a realização da conferência e cita alguns problemas que a política de
31 assistência social possui desde governos passados. Kelly acrescenta que o atual governo trata a
32 assistência social com certo descaso. Coloca que a política de assistência social não está a serviço
33 de um partido ou ideologia e sim em benefício do povo e que, não se pode permitir que retroceda o
34 que já foi conquistado até hoje, por isso a importância das realizações das conferências. Explicita
35 que caso seja aprovada a realização no município, é importante já organizar pois o tempo é curto e
36 não possui recursos. Sr. Edson coloca que recursos o conselho poderá contatar empresas para
37 solicitar recursos para a realização. Colocada em votação e por unanimidade foi aprovada a
38 realização. Sra. Kelly explica que os custos de uma conferência se dão basicamente sobre a
39 contratação de um palestrante e lanche. Os conselheiros discutiram possíveis datas e os principais
40 públicos-alvo.

RESOLUÇÃO Nº 03/2019

Dispõe sobre aprovação da apresentação do relatório referente ao primeiro quadrimestre de 2019 do Fundo Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Tubarão/SC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e pela Lei Municipal Nº 2.683 de 26 de novembro de 2002, e:

- a) - Considerando a deliberação na reunião ordinária do dia 27 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a apresentação do relatório referente ao primeiro quadrimestre de 2019 do Fundo Municipal de Assistência Social.

Tubarão, 27 de junho de 2019.



Edson Luiz Barbosa
Presidente CMAS

RESOLUÇÃO Nº 04/2019

Revoga a Resolução nº 012/2017 e nomeia nova comissão de Legislação e Análise de Inscrições de Entidades e Projetos.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Tubarão/SC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e pela Lei Municipal Nº 2.683 de 26 de novembro de 2002, e:

- a) Considerando a deliberação na reunião ordinária do dia 27 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a comissão de Legislação e Análise de Inscrições de Entidades e Projetos.

Representantes Governamentais:

- Lilian Folchini Masiero Gonçalves;
- Telma de Carvalho

Representantes Não-Governamentais:

- Meri Tanchella Bressan;
- Suellen B. R. Corrêa.

Tubarão, 27 de junho de 2019.

Edson Luiz Barbosa
Presidente CMAS

RESOLUÇÃO Nº 05/2019

Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação SUAS WEB referente ao ano de 2019.

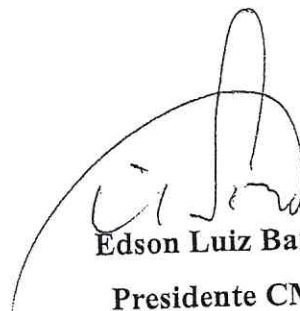
O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Tubarão/SC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e pela Lei Municipal Nº 2.683 de 26 de novembro de 2002, e:

- a) Considerando a deliberação na reunião ordinária do dia 27 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação SUAS WEB referente ao ano de 2019.

Tubarão, 27 de junho de 2019.



Edson Luiz Barbosa
Presidente CMAS



Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
SNAS - Secretaria Nacional de Assistência Social

PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL
SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANO 2019

I. DADOS CADASTRAIS

1. ÓRGÃO PROPONENTE

(prefeitura / governo estadual / governo do DF)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARAO

Nível de Gestão: Gestão Plena

Porte: MÉDIO

CGC/CNPJ: 82.928.656/0001-33

Cidade: TUBARAO

UF: SC

Endereço: RUA Felipe Schmidt 108

CEP: 88701-180

Telefone: 48-3621-9000

Email: gabineteprefeito@tubarao.sc.gov.br

Prefeito: Joares Carlos Ponticelli

1.1 Dados do Responsável

2. ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

(secretaria ou órgãos congêneres)

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CGC/CNPJ: 82.928.656/0001-33

Cidade: TUBARAO

UF: SC

Endereço: RUA São Manoel 140

CEP: 88701-120

Telefone: 48-3906-1037

Email: gestaosocial@tubarao.sc.gov.br

Gestor: André Fretta May

1.1 Dados do Gestor

3. FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 09.149.617/0001-48

Vínculo Institucional: Sec. Municipal/Estadual da Assistência Social ou Congenere

Telefone: 48-3906-1037

Ato de Criação: LEI

Número Ato: 1935

Data Assinatura: 06/11/1995

Data Publicação: 06/11/1995

4. CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cidade: TUBARAO

UF: SC

Endereço: RUA RUA SÃO MANOEL 140 CASA DA CIDADANIA

CEP: 88701-120

Sílvia C. Santos

Incentivo	Parâmetro para identificação da meta Física	Metas Físicas
IGD SUAS - Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social		
ID CRAS Médio	0,83	
Execução Financeira	1,00	
Macro-Ações onde serão aplicados os Recursos		
2. SERVIÇOS		

Serviço	Público	Referência de Pactuação	Previsão de Atendimento
Bloco da Proteção Social Básica			
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)			
Piso Básico Fixo	Família Referenciada	15.000	15.000
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos			
Piso Básico Variável - SCFV	Usuários nas faixas etárias de 0 a 17 anos, maiores de 60 anos e seus familiares	320	430
Piso Básico Variável - SCFV	Usuários nas faixas etárias de 0 a 17 anos e maiores de 60 anos, em situações prioritárias	160	160
Bloco da Proteção Social Especial			
Serviço de Acolhimento a Outros Públicos			
Piso de Alta Complexidade I	Mulheres em situação de violência		0
Piso de Alta Complexidade I	Jovens		0
Piso de Alta Complexidade I	Idosos		50
Piso de Alta Complexidade I	Pessoas com deficiência		0
Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI			
Piso Fixo de Média Complexidade	Famílias e Indivíduos em situação de risco, por violação de direitos	80	2.690
Serviço de Acolhimento a Adultos e Famílias			
Piso de Alta Complexidade II	Adultos e Famílias	25	5.500
Serviço Especializado em Abordagem Social			
Piso Fixo de Média Complexidade	Famílias e indivíduos que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência		600
Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de LA e PSC			
Piso Fixo de Média Complexidade	Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas	40	100
Serviço de PSE para			

Serviço	Piso	Valor Financeiro
do Acesso ao Mundo do Trabalho		
Acessuas Trabalho		
IV. RESUMO EXECUTIVO		
	Item	Valor
1.	Valor Total Previsto a ser repassado pelo FNAS(anual):	R\$ 1.571.326,46
2.	Recursos próprios a serem alocados no fundo(anual):	R\$ 7.662.500,00
3.	Recursos a serem transferidos do FEAS(anual):	R\$ 0,00
4.	Total de recursos do fundo municipal para o exercício:	R\$ 9.233.826,46
V. PARECER		
1. PARECER DO CONSELHO SOBRE O PLANO DE AÇÃO		
O conselho municipal de assistência social, no uso de suas atribuições aprovou por unanimidade o plano de ação suas/web apresentado pelo órgão gestor, conforme resolução CMAS 05 de 2019		
2. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DO PLANO DE AÇÃO		Favorável
3. INSTRUMENTOS DE COMPARAÇÃO		
3.1 Data da Reunião:	27/06/2019	
3.2 Ata nº:	306	
3.3 Resolução:	05/2019	
VI. DECLARAÇÃO		AUTENTICAÇÃO
Declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas sob a expressão da verdade.		R:10.222.10.134 X1:201.76.8.18 24509760949 201908151506 264647



CMAS
Conselho Municipal
de Assistência Social
Tubarão - SC

RESOLUÇÃO Nº 13/2019.

Dispõe sobre a convocação da XII Conferência Municipal Democrática de Assistência Social e a criação da Comissão organizadora.

O **Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Tubarão**, em Reunião Plenária Ordinária de 18/07/2019 no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993- Lei Orgânica de Assistência Social -LOAS alterada pela lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela lei Municipal de 2.683 de 26 de novembro de 2002, que dispõe sobre a organização da Assistência Social no município e institui o Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS.

RESOLVE:

Art.1º- Convocar a **XII Conferência Municipal de Assistência Social - CMAS** com o Tema Central- Assistência Social: Direito do Povo com Financiamento Público e Participação Social.

I.- A XII Conferência de Assistência Social realizar-se-á em Tubarão/SC, no dia 13 de setembro de 2019, no Auditório da Fundação Municipal de Desenvolvimento Social no horário das 13:00h às 18:00 h.

Art.2º -Criar a Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Tubarão, composta pelos (as) conselheiros (as) representantes governamentais: Lillian Folchini Masieiro Gonçalves, Telma Carvalho e Conselheiros (as) não governamentais: Edson Luiz Barbosa , Nazarete Silva de Oliveira.

Art.3º- A Comissão será coordenada pelo Presidente e pela vice-Presidente do CMAS e terá como competência:

I. Organizar a XII Conferência de Assistência Social Municipal.



CMAS
Conselho Municipal
de Assistência Social
Tubarão - SC

- II. Preparar e acompanhar a operacionalização da XII Conferência Municipal;
- III. Prestar suporte técnico-operacional durante o evento;
- IV. Manter o CMAS informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da XII Conferência Municipal de Assistência Social.

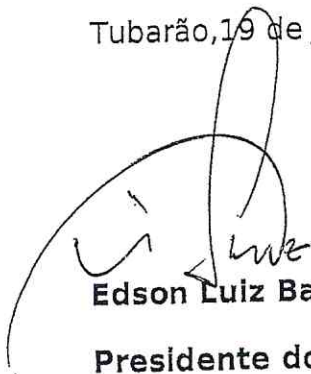
Art.4º- A X Conferência Municipal de Assistência Social será desenvolvida em consonância com as diretrizes estabelecidas nos Temáticos elaborados pelo CNAS.

Art.5º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Parágrafo Único:

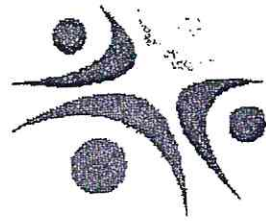
Consideram-se colaboradores eventuais: Conselheiros, Instituições, Organizações Governamentais ou da Sociedade Civil, da Administração Pública ou da Iniciativa privada, Prestadoras de Serviços da Assistência Social, bem como Consultores e convidados.

Tubarão, 19 de julho de 2019.



Edson Luiz Barbosa

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



CMAS
Conselho Municipal
de Assistência Social
Tubarão - SC

RESOLUÇÃO Nº 16/2019

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação do Co-Financiamento Estadual 2019.

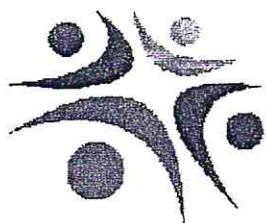
O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em Reunião Plenária Ordinária, realizada dia 07 de agosto de 2019 no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 2683, de 26 de novembro de 2002, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Tubarão-SC – CMAS,

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR o Plano de trabalho do município de Tubarão referente ao Cofinanciamento Estadual à Proteção Social Básica em ações de custeio cujo valor total é de R\$ 86.457,36 (oitenta seis mil quatrocentos e cinquenta sete reais e trinta e seis centavos).

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edson Barbosa
Presidente CMAS.



CMAS
Conselho Municipal
de Assistência Social
Tubarão - SC

RESOLUÇÃO Nº 17 /2019.

*Aprova as deliberações da XII
Conferencia Municipal de Assistência
Social.*

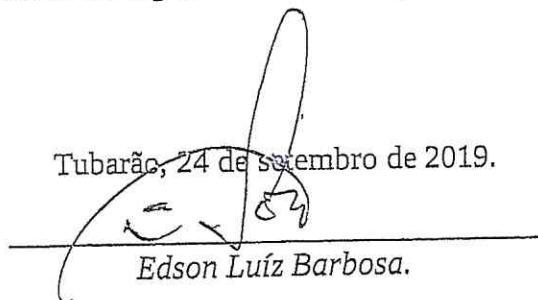
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TUBARÃO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993–Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Municipal de 2.683 de 26 de novembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o relatório final da XII Conferência Municipal de Assistência Social realizada dia 13 de setembro de 2019, no auditório da Fundação Municipal de Desenvolvimento Social – Tubarão/SC, com o tema “ Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social.

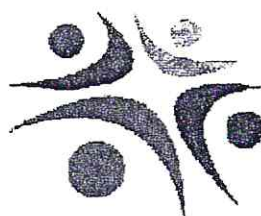
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tubarão, 24 de setembro de 2019.



Edson Luiz Barbosa.

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



CMAS
Conselho Municipal
de Assistência Social
Tubarão - SC